



Município de Borba

Assembleia Municipal

EDITAL

----- **Célia Maria Matos Alpalhão**, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, torna público que terá lugar no **Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 19 de junho de 2019**, pelas **21:00** horas, uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

– Período para intervenção do público

2- Período Antes da Ordem do Dia

2.1 – Leitura do Expediente.

2.2 – Outros assuntos de interesse para o Município

2.3 – Informação de homologação de Relatório nº. 2016/1948 da Inspeção-Geral de Finanças, respeitante ao controlo do Programa de Apoio à Economia Local. (Título Informativo)

2.4 – Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira

3 – Período da Ordem do Dia

3.1 – Análise conducente à Ata nº. 3 da Sessão Extraordinária de 25 de abril de 2019.

3.2 – Análise conducente à Ata nº. 4 da Sessão Ordinária de 26 de abril de 2019.

3.3 – Aprovação de Voto de Louvor por Mérito Desportivo.

3.4 – Designação do júri do Procedimento Concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão se serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2019, de Chefe Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território.



Município de Borba

Assembleia Municipal

3.5 – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado

3.6 – Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

3.7 – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação

3.8 – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça

3.9 – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários

3.10 – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão

3.11 – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

3.12 – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização

3.13 – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público

3.14 – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

3.15– Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.

3.16 – Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

3.17 – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

3.18 – Decreto-Lei nº. 58/2019, de 30 de abril, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

3.19 – Decreto-Lei nº. 72/2019 – Transferência de Competências para os órgãos municipais (a gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afeta á atividade portuária)

----- Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume-----

Borba, 14 de junho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Célia Maria Matos Alpalhão)